

LEI N ° 0307/92, DE 27 DE JULHO DE 1992.

**"DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ALIANÇA
INFANTIL DE NOVA ESPERANÇA.."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a associação Aliança Infantil de Nova Esperança.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 27 de julho de 1992, 171
º da Independência, 104 º da República, 4 º ano do Tocantins e 3 º de Palmas.**

**FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal**